



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 11 de Outubro de 2006 - Nº 2769 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.866

RETIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 16.799, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 17658/2006, de 11/07/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 3º do Decreto nº 16.799, de 15 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.886

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Ofício nº 1.045/2006, do IPACI,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal **MAGDA APARECIDA GASPARINI**, Fiscal de Obras III, exercendo o cargo em comissão de Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, afastamento do expediente, no período de **09 a 11 de**

outubro de 2006, para participar do Curso Fórum em Servidor Público, a ser realizado na cidade de Curitiba - PR, nos termos do inciso XIV do Artigo 56 e do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora **ROSÂNGELA LUGÃO RAFAEL**, para responder pelo cargo de Presidente Executivo do IPACI, no período, sem ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208/ de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 3342/2006, de 13/02/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **VERA LÚCIA MELO GRILLO**, MAM-SE IV B 08 F, Escola Municipal “Anísio Vieira de Almeida Ramos” - lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, referente ao Decênio 1996/2006, com efeitos retroativos a **13 de fevereiro de 2006**, nos termos do Artigo 148, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração,
Logística e Serviços Internos

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
DATACI
 Empresa de Processamento de Dados do
 Município de Cach. de Itapemirim.
 Rua 25 de Março, 26 – Centro
 SEMFA – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
 Semestral R\$ 100,00
 Anual R\$ 200,00
 Publicações e Contatos__ (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

PORTARIA Nº 379/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 16.204/2006,

RESOLVE:

Considerar autorizada a Licença para Campanha Eleitoral, gozada pelo servidor municipal, **JONATHAN WILLIAN MOREIRA CORREA**, Agente de Trânsito B 10 A, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, no período de 03 de julho de 2006 até 02 de outubro de 2006, nos termos do Artigo 111, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
 Secretário Municipal de Administração,
 Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 441/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Alzemar dos Santos	Gari I	SEMOSUR	30 dias	12/09/06	24534/2006
Maria Glória Gomes Matias	Servente de Limpeza I	SEME	30 dias	18/09/06	24867/2006

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
 Secretário Municipal de Administração,
 Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS – ABRH-ES.

OBJETO: Inscrição de duas servidoras da SEME, para participarem do XVIII CEARH – Congresso Estadual de Administração de Recursos Humanos, que será realizado no período de 18 a 20/10/2006, no Centro de Convenções de Vila Velha – ES.

VALOR: R\$1.300,00 (mil e trezentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI.

PROCESSO: Prot. nº 24379/2006.

FORNECEDOR: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.
OBJETO: 60 (sessenta) cartelas de vale transportes, contendo 50 unidades (vales), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
VALOR: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inciso I.
PROCESSO: Prot. nº 22077/2006.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: HIPERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de 05 litros de solução degermante de clorexidina 2% - Embalagem com 1000 ml.
VALOR: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso V.
PROCESSO: Prot. nº 24635/2006.

FORNECEDOR: MSG FARMACÊUTICA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de 05 galões de solução gluconaco de clorexidina 0,12% - Embalagem com 05 litros, com validade mínima de seis meses a partir da data da entrega.
VALOR: R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, incisos V.
PROCESSO: Prot. nº 24628/2006.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

LESQUEVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 16511/06, para a atividade de confecções de roupas, na Rua Antônio Pedro Carleto, 38, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 613

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver